



Of. Nº. 1215/2021 - C.E.

Salvador, 26 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Moção nº. 24.437/2021, de autoria do Deputado Euclides Fernandes, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, que tramita no Senado Federal, o qual visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Excelentíssimo Senhor Senador

RODRIGO PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

BRASÍLIA-DF

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001, Salvador - Bahia



Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 28/07/2021 18:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202180EF32>



Assembleia Legislativa da Bahia



**MOC/24437/2021
MOÇÃO**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



GAB DEP EUCLIDES FERNANDES



MOÇÃO Nº

O Deputado subscrevente, nos termos do art. 141, da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia), apresenta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, que tramita no Senado Federal, o qual visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA faz inserir na Ata de seus trabalhos, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, que tramita no Senado Federal, o qual visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A proposição legislativa de autoria do Senador Fabiano Contarato (Rede – ES), tombada sob o nº 2564 de 2020, que tem o escopo de estabelecer um piso salarial nacional para as categorias dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, está tramitando no Senado Federal e, já teve parecer favorável expedido pela relatora, Senadora Zeneide Maia (Pros – RN).

Neste contexto, como é sabido, os profissionais que atuam na área da saúde, estão trabalhando incansavelmente na linha de frente do combate ao Coronavírus em todo Brasil. Outrossim, conforme dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), atualmente, o número de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem ultrapassam a marca de 02 (dois) milhões de profissionais, os quais estão enfrentando árduas rotinas laborais.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



GAB DEP EUCLIDES FERNANDES



Por outro lado, em que pese a pandemia decorrente do Coronavírus tenha evidenciado a importância destas categorias, a necessidade de justa valorização destes profissionais, extrapola tal fato, isto porque, com muito esforço e trabalho, a crise sanitária será superada, mas, a necessidade de remuneração justa e equânime para os profissionais da saúde, não deve ser suplantada, ao contrário, é chegado o momento da implementação de mecanismos legais para a efetivação de tais melhorias. Assim, apresento a presente Moção, no sentido de demonstrar apoio ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, e as justas manifestações dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Brasil.

Por fim, pugna-se que, após a devida tramitação que seja dado conhecimento desta Moção de apoio aos enfermeiros da Bahia, através do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN/BA), Sr. Jimi Hendrex Medeiros, ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), na pessoa da Sra. Betânia Maria Pereira, aos Senadores da República Federativa do Brasil, na pessoa do Presidente do Senado Sr. Rodrigo Pacheco, e aos Deputados Federais, através do Presidente do Parlamento Nacional Sr. Arthur Lira.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

DEP. EUCLIDES FERNANDES – PDT



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1^a Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-001, Salvador - Bahia

fls. 5

Quadro de Assinaturas

Assinado por EUCLIDES NUNES FERNANDES em 04/05/2021 13:43

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20213F8427>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

